



# Prefeitura Municipal de Castro

## 1 TEMA:

'FOTOGRAFE CASTRO'

## 2 OBJETIVO

O Concurso de Fotografias "Fotografe Castro", será realizado pelo Município de Castro, por intermédio da DMICTC (Diretoria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura), com o propósito de promover o turismo local, preservando a memória, estimulando a criatividade e observando os trabalhos de amadores e profissionais da área de fotografia. Tendo como principal objetivo a valorização de nossas belezas.

## 3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O concurso Municipal de Fotografia "Fotografe Castro" é promovido pela Prefeitura Municipal de Castro - aberto a fotógrafos amadores e profissionais de toda comunidade acima de sete (07) anos de idade, residente ou domiciliada no município de Castro - PR

3.2. Deverão ser fotografadas somente paisagens e/ou pontos turísticos de Castro PR

3.3. Cada participante poderá participar com no máximo 03 (três) fotografias.

3.5 O concurso será individual sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

3.6. Deverá ser indicado na ficha de inscrição, o local onde foi capturada a foto.

## 4 CATEGORIA

4.1 Categoria Livre – poderá participar toda comunidade castrense acima de sete (07) anos de idade.

## 5 INSCRIÇÕES

5.1. Serão aceitas as inscrições feitas na Diretoria de Indústria Comércio Turismo e Cultura, situada na Rua Miguel Couto, 256, Centro, **ESTAÇÃO FERROVIARIA de 19/02 a 02/03 de 2018** nos horários de 9hs às 11hs e 14hs às 17hs. Maiores informações pelo telefone 2122-5089/2122-5090.

5.2 A inscrição no Concurso Municipal de Fotografias é gratuita.

5.3. Cada participante receberá um número de inscrição.

5.4. Cada participante deverá apresentar, documento com foto e comprovante de residência no ato da inscrição.

5.5. Poderá inscrever-se toda comunidade castrense, residente ou domiciliada no município com idade superior a 07 anos.



# Prefeitura Municipal de Castro

## 6 CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1 As fotos poderão ser coloridas ou preto e branco e deverão ser entregues no ato da inscrição em formato digital e também impressas em papel fotográfico (com brilho ou fosco), conforme as seguintes normas:

6.1.1 O arquivo digital da fotografia deverá ser entregue em formato JPEG com tamanho mínimo de 2 megas.

6.1.2 As fotografias deverão ser reveladas em uma via, em papel fotográfico sem borda, 20cm (altura) x 30cm (largura), formato paisagem ou retrato. É expressamente proibida qualquer gravura, nome, marca d'água, ou afins que identifique na fotografia seu autor.

6.1.3 Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

6.1.4 Fotos retrabalhadas não serão aceitas: Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos. O arquivo original será exigido em caso de premiação.

6.1.5 A comissão organizadora aceitará todas as fotografias, desde que sejam inéditas, isto é, ainda não ter participado de nenhuma exposição e que não tenham sido publicadas pela imprensa ou ilustrado peças publicitárias de qualquer espécie.

6.2 O material deverá ser entregue na Diretoria de Indústria Comercio Turismo e Cultura (**ESTAÇÃO FERROVIÁRIA**), juntamente com a ficha de inscrição (anexo I), autorização de uso de imagem (anexo II), e autorização para a participação de menores (anexo III) devidamente preenchida, assinadas e o comprovante de residência.

6.3 Todo material da inscrição deverá ser entregue em um envelope, indicando na capa: nome completo e telefone do candidato.

6.4 O participante do Concurso Fotográfico desde já autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, vídeos, folders, fotos, guias da cidade, apresentações, cartazes, jornais, dentre outros meios de Comunicação, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Castro - PR.

6.4.1 Caso o participante seja menor de idade (menor de 18 anos), deverá constar autorização de participação (anexo III) do responsável legal ressaltando, inclusive, o que disposto no item 6.4, sob pena de desclassificação.

6.5 Serão desclassificadas as fotos que não forem enviadas dentro do prazo ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada, ou ainda aquela cuja entrega não esteja em conformidade com o este regulamento.

6.6 Cada participante estará ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

6.7 Cada participante será responsável pelas fotos enviadas e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo a Prefeitura Municipal de Castro nenhuma responsabilidade, tampouco indenização em virtude do envio das fotos ou de sua utilização pela entidade, nos termos do item 6.4.



# Prefeitura Municipal de Castro

## **7 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA.**

7.1 As fotografias serão avaliadas por uma Comissão de seleção, apta para julgar os devidos critérios de classificação das mesmas.

7.2 As obras serão classificadas pela comissão de seleção e por votação popular.

7.3 As cores da fotografia, os aspectos da composição e a mensagem transmitida pelo participante serão considerados como critérios de avaliação

7.4 A Comissão na avaliação dos trabalhos apresentados observará os seguintes critérios:

**I. Originalidade e criatividade na abordagem;**

**II. Sensibilidade e adequação ao tema proposto;**

**III. Estética da imagem produzida – composição, cores e cortes;**

**IV. Mensagem transmitida pelo fotógrafo.**

7.5 Os finalistas serão notificados por e-mail e ou telefone a partir dia 24 de abril, bem como a relação de finalistas estará disponível no Portal da Prefeitura de Castro, em sua página do facebook.

7.6 No dia 24 de abril serão divulgados os três primeiros lugares, e os 20 premiados.

## **8 DA EXPOSIÇÃO E VOTAÇÃO POPULAR**

8.1 A votação popular ocorrerá no período de **06 a 20 de abril de 2018**, entre os horários matutino de 08:30 às 11:30 e vespertino de 13:30 às 16:30 na CASA DA PRAÇA, situada na Praça Sant'Ana nº10 (Complexo Histórico Cultural Professora Judith Carneiro de Mello)

8.2 As fotos dos participantes ficarão expostas durante toda a exposição na CASA DA PRAÇA entre os dias 06 a 27 de abril de 2018.

## **9 PREMIAÇÃO**

**9.1** As fotos premiadas, (20 primeiros lugares), farão parte do **GUIA DE CASTRO**.

9.2 A data da premiação será no último dia da exposição, dia 27 de abril, as 19:00 na CASA DA PRAÇA, situada na Praça Sant'Ana do Iapó nº10 (Complexo Histórico Cultural Professora Judith Carneiro de Mello)

**9.3** Todas as fotografias inscritas, premiadas ou não, ficarão para acervo da Prefeitura Municipal de Castro podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, a Prefeitura Municipal de Castro se comprometendo a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.



# Prefeitura Municipal de Castro

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 Após a realização do evento, não serão devolvidos os materiais entregues para a efetivação da inscrição neste concurso. Ficando como acervo municipal.

10.2 A Comissão de seleção é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso de qualquer espécie por parte dos participantes.

10.3 O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da fotografia inscrita e conseqüentemente do respectivo participante.

10.4 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

10.5 Membros da comissão organizadora do Concurso Municipal de Fotografias não poderão se inscrever no concurso.